

ENTIDADES JUNTAS

EM DEFESA DO
ESTATUTO DA FUNCEF



ENTIDADES INGRESSAM COM AÇÃO CONTRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNCEF

Mandado de segurança requer anulação da aprovação
pela Previc mesmo sem quórum qualificado.

Advocef

ANEAC

ANIPA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DOS
PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNCEF

APCEF/PR

AudiCAIXA
Associação Nacional dos Auditores
Internos da Caixa Econômica Federal

FENACEF
Federação Nacional das Associações de Aposentados
e Pensionistas da Caixa Econômica Federal

FENAG

SINPREV
SINDICATO NACIONAL DOS PARTICIPANTES
DOS FUNDOS DE PENSÃO

UNEICEF

Entidades ingressam com ação contra alteração do estatuto da FUNCEF

Mandado de segurança requer anulação da aprovação pela Previc mesmo sem quórum qualificado.

As entidades representativas de empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA – ADVOCEF, ANEAC, ANIPA, APCEF/PR AUDICAIXA, FENACEF, FENAG, SIMPREV, SOCIALCAIXA e UNEICEF, ingressaram com mandado de segurança coletivo, na última quarta-feira (3/11), em Brasília/DF, em face da decisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, de aprovar as alterações do Estatuto da Fundação e os regulamentos dos planos de benefícios, com a possibilidade de extinção e implantação de novos, bem como a retirada de patrocínio, conforme deliberado pelo Conselho Deliberativo da FUNCEF, sem quórum qualificado, ou seja, mediante voto de qualidade do presidente deste colegiado, indicado pela patrocinadora.

Esta ação visa declarar nula esta alteração, pela não observância ao vício de constituição da aspiração coletiva, conforme prevê o texto original do Art. 32, §1º do Estatuto da Fundação.

Tais entidades impetrarão também com ação coletiva anulatória a tais atos que desobedeceram à exigência de quórum qualificado, com requerimento de medida cautelar em caráter antecedente, inclusive, pedido de liminares antecipatórias, intercessão e acompanhamento de todos os recursos possíveis para obtenção da tutela jurisdicional até confirmação, trânsito em julgado, cumprimento de sentença e arquivamento definitivo.

Este tema será amplamente debatido na campanha: “Entidades Juntas em Defesa do Estatuto da FUNCEF” cujo objetivo é mobilizar entidades representativas de empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA e participantes da FUNCEF numa luta efetiva em defesa da manutenção do Estatuto da Fundação, das conquistas dos economiários, imprescindíveis para a garantia da paridade de forças e governança da FUNCEF.

Você, participante da Funcef, é ator principal nesta jornada em defesa dos nossos direitos.

Brasília, 10 de novembro de 2021.



Ações das entidades em defesa do estatuto da FUNCEF

- 29 de junho de 2020: Ação ajuizada em caráter de urgência com objetivo de anular a retirada do quórum qualificado do Estatuto FUNCEF (que garante que alterações nos planos previdenciários, o Estatuto e a retirada da patrocinadora CAIXA só possam ocorrer com 4 votos do Conselheiros, ou seja, com 1 voto dos conselheiros dos empregados também), e anular a alteração do próprio Estatuto e do REG-REPLAN não saldado.

- Janeiro de 2020: Lideranças da ADVOCEF, ANIPA, FENACEF, FENAE, FENAG e UNEICEF entregaram uma petição pela manutenção do voto qualificado no estatuto da FUNCEF com mais de 22 mil assinaturas de participantes à Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação. A exclusão do fórum qualificado estava pautada para a reunião do colegiado deste dia, mas foi retirada pelo presidente do CD, André Nunes e votada em nova reunião.

Antes da entrega da petição, houve um protesto de três horas organizado pelas entidades em frente à Sede da FUNCEF, em Brasília/ DF, com mais de 200 participantes, diretores e conselheiros eleitos, com faixas, cartazes, camisetas, apitos e carro de som com a mensagem “O Estatuto da FUNCEF É Legal – Exigimos Seu Cumprimento”.

Dias depois, as entidades também entregaram o requerimento ao presidente da CAIXA, Pedro Guimarães, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e ao Ministério Público Federal - MPF.

Com voto de minerva, CD aprova CGPAR 25 - Apesar dos votos contrários dos três conselheiros eleitos, o presidente do Conselho Deliberativo, André Nunes, declarou aprovadas as alterações regulamentares da Resolução da Comissão Interministerial de Governança e de Administração das Participações Societárias da União – CGPAR 25/2018. A decisão monocrática viola o art. 32, § 1º do estatuto, o qual determina que alterações regulamentares dos planos de benefícios devam ser aprovadas por, ao menos, quatro votos dos conselheiros deliberativos, sem admissão do voto de minerva para a deliberação pelo colegiado. Tal atitude é ilegal e desrespeitosa aos direitos dos participantes do REG/ REPLAN Não Saldado.

Sobre o quórum qualificado - garante a paridade na gestão, inclusive em deliberações fundamentais como investimentos elevados, alterações nos planos de benefícios e/ou criação de novos, edição da redação do estatuto, retirada de patrocínio ou exoneração de diretores conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2001.

